



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua João Santin, nº 30 - , Centro ABDON BATISTA  
CEP: 89636000 - Tel: (49) 3545 1133



### Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 1585/2024



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/72306/35238>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental IND/44195 e parecer técnico nº 31719/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

#### Empreendedor

**Nome:** Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos

**CPF/CNPJ:** 83158824000111

**Endereço:** BR-282, KM 338, nº 0 - TREVO PRINCIPAL,

**CEP:** 89620000

**Município:** CAMPOS NOVOS

**Estado:** SC

#### Empreendimento

**Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos - 83158824000111**

**Atividade Licenciável:** 26.00.00 - BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES

**Endereço:** Linha São José, nº s/n, Interior

**CEP** 89636000

**Município:** ABDON BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 496407.0, Y 6944177.0

#### Da instalação

##### Descrição do Empreendimento

Trata-se de uma Unidade de recebimento e beneficiamento de grãos. A unidade possuirá dois silos armazenadores com capacidade de 100.000 sacos com área total 780,0 m<sup>2</sup>, dois silos pulmão com capacidade de 3.000 sacos com área total de 70,0 m<sup>2</sup>, dois silos de expedição (tulha) com área total 100,0 m<sup>2</sup>, um barracão de moega e sala de máquinas de 312,5 m<sup>2</sup>, barracão de secador com fornalha e casa de máquinas de 546,0 m<sup>2</sup>, depósito de insumos com 1000,0 m<sup>2</sup>, escritório da balança com 221,56 m<sup>2</sup> do escritório e 151,20 m<sup>2</sup> da balança, totalizando 372,76 m<sup>2</sup> e uma residência com 104,0 m<sup>2</sup>.

##### Atividades da implantação

Terraplanagem;  
canteiro de obras;

Dois silos armazenadores com capacidade de 100.000 sacos com área total 780,0 m<sup>2</sup>;  
Dois silos pulmão com capacidade de 3.000 sacos com área total de 70,0 m<sup>2</sup>;

Dois silos de expedição (tulha) com área total 100,0 m<sup>2</sup>;  
Barracão de moega e sala de máquinas de 312,5 m<sup>2</sup>;  
Barracão de secador com fornalha e casa de máquinas de 546,0 m<sup>2</sup>;

Depósito de insumos com 1000,0 m<sup>2</sup>;  
Escritório da balança com 221,56 m<sup>2</sup> do escritório e 151,20 m<sup>2</sup> da balança, totalizando 372,76 m<sup>2</sup>;  
Residência com 104,0 m<sup>2</sup>;

#### Controles ambientais

O tratamento dos efluentes líquidos oriundo do sanitário segue conforme projeto hidro sanitário em anexo, sendo o mais indicado para a região que não possui sistema de coleta de esgoto, em declaração da prefeitura do município.

O sistema de controle atmosférico da máquina de limpeza e do secador são compostos por dispositivos de tipo ciclone, os mais indicados neste empreendimento.

Os resíduos sólidos por possuir valor econômico são caracterizados como subprodutos, os quais serão comercializados para produtores da região como alimentação animal, como já foi descrito anteriormente.

#### Programas ambientais

Gerenciamento de resíduos da construção civil;

Tratamento dos efluente sanitários;

#### Condições específicas

Ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;

Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza;

Respeitar as áreas de domínio publico;

Respeitar as áreas de preservação permanente;

Tratamento do efluente gerado no canteiro de obras;

Destinar corretamente os resíduos produzidos no canteiro de obras;

Não utilizar áreas de preservação permanente como bota fora;

Fazer a sinalização do local para evitar acidentes.

#### Documentos em Anexo

Nada consta.

#### Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

#### Data, local e assinatura

**ABDON BATISTA**, 08 de março de 2024

Jadir Luiz de Souza  
**Prefeito Abdon Batista**